



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº060/85

Em 31 de Maio de 1.985.

" Dispõe sobre alteração do ' anexo nº 01 da Lei Municipal nº007/83, de 06 de Maio de ' 1.983, e dá outras providências.

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal'

de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, nouse de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprova e ale ' sanciona e promulga a seguinte lei:

<u>CARGO OU FUNÇÃO</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>	<u>SALÁRIO</u>
<i>Secretaria Municipal</i> Chefe de Tesouraria	01	1.250.000
Chefe de Tributação	01	1.250.000
Chefe de Contabilidade	01	1.250.000
Chefe do Dep. Pessoal	01	1.250.000
Chefe do Serv. Mun. de Educação	01	1.250.000
Chefe do D.M.E.R	01	1.250.000
Chefe de Almoxarifado	01	900.000
Chefe de Gabinete	01	747.000
Coordenadora da Pronav IBA	01	691.000
Motorista de ônibus	03	534.000
Operador de Máquinas	04	534.000
Esc.do Setor de Contabilidade	03	450.000
Aux.de Almoxarifado	01	450.000
Sec.de Serv. Mun.de Educação	01	401.000
Fiscal de Tributos	05	400.000
Esc.do Setor de Tributação	02	400.000
Chefe de Manut.de Máquinas	01	400.000
Coord.do Mobral Municipal	01	398.000
Motorista de automóveis	03	387.000
Aux.de Gabinete	03	380.000
Coord.da Merenda Escolar	01	360.000
Chefe do Setor de Limpeza Pública	01	350.000
Esc.do Serv.Mun.de Educação	03	350.000
Esc.do Departamento pessoal	02	350.000
Esc.de Tesouraria	02	350.000
Professor Universitário	18	260.000
Professor Normalista	18	250.000
Professor Leigo c/ 1 período	18	190.000
Braçal	15	333.120
Limpeza Pública	10	333.120
Artífice de copa e cozinha	04	333.120




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Estado de Mato Grosso do Sul

cont.

<u>CARGO OU FUNÇÃO</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>	<u>SALÁRIO</u>
Zeladora	08	333.120
Guarda	08	333.120
Coveiro	03	333.120
Telefonista	05	333.120
Merendeiras	18	50.000
Mensageiro	05	60.000

Prefeito Municipal de Taquarussu, aos trinta e um dias do mês de Maio de 1.985.-



JESUS FERREIRA NEVES.
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria Municipal e afixada em lugar de costume em data acima citada.



LUIZ ANTERO MACHADO

Secretário de Administ. Geral.